



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1830 DE 04 DE ABRIL DE 2011.

Ementa: "Dispõe sobre a criação de 50 (cinquenta) vagas para o cargo de Merendeira, para chamamento dos aprovados no Concurso Público referente ao Edital RH-001/2009, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar mais 50 (cinquenta) vagas de Merendeira, para chamamento dos aprovados no Concurso Público realizado no ano de 2009, referente ao Edital RH-001/2009, devendo ser obedecida rigorosamente à cronologia legal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE ABRIL DE 2011.


JOSE LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Mensagem nº 011/GP/2011
Projeto de Lei nº 042/2011
Autor: Executivo Municipal